

AVISO N.º 29/2018
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da luta contra o estigma e literacia em saúde mental.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção da saúde mental no escalão etário da adolescência (12 - 18 anos), tendo como finalidade a implementação de atividades dirigidas a este período do ciclo de vida (saúde mental, doença mental, estigma, comportamentos, acesso a informação).

Dada a escassez deste tipo de programas fora dos grandes centros urbanos, e uma vez que o Plano de Saúde Mental aponta para a necessidade premente de diminuição das assimetrias regionais, não são elegíveis escolas nos centros metropolitanos de Lisboa, Porto e Coimbra. A intervenção-piloto deverá ter lugar em pelo menos 3 escolas, abrangendo pelo menos três das cinco Regiões de Saúde.

Área de Intervenção a Concurso

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” estabelece o desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde mental como dimensão central para ultrapassar os obstáculos e constrangimentos identificados ao longo dos últimos 10 anos.

Existe atualmente um conhecimento sólido sobre a prevalência e impacto das perturbações psiquiátricas a nível individual, familiar e socioeconómico, com repercussões importantes na qualidade de vida das populações (sofrimento emocional, exclusão, isolamento, disrupção familiar, incapacidades, desemprego).

Este conhecimento, conjugado com a investigação cada vez mais aprofundada acerca dos determinantes de saúde (ex: pobreza, iliteracia, crises económicas e sociais, desastres naturais, etc), mostra como é crucial que a saúde mental esteja integrada em todas as políticas e estratégias de saúde pública, dada a sua contribuição para o bem-estar das populações. Neste contexto, movendo-se para além dos aspetos relacionados com a prestação direta de cuidados, a saúde mental pública tem vindo a dar uma relevância crescente às áreas da promoção e da prevenção, num modelo que incorpora os conceitos de saúde mental positiva, bem-estar e recuperação.

A análise da literatura permite identificar sem dificuldade os tópicos mais frequentemente abordados nos documentos e recomendações desta área, que correspondem aos contextos onde existe um maior impacto potencial: programas de promoção da saúde mental ao longo do ciclo de vida, em casa, nas escolas e no trabalho, prevenção do suicídio e luta contra o estigma e discriminação.

Transversalmente a todos estes aspectos encontra-se o estigma em relação à doença mental. O estigma é multideterminado, mas de um modo global está relacionado com um conjunto de crenças fortemente estabelecidas na nossa cultura acerca da perigosidade, da ocorrência de comportamentos inesperados, da incurabilidade e incapacidade de melhorar.

A literatura científica sugere que o estigma é uma construção progressiva, não correspondendo a uma inevitabilidade social, e que a adolescência é uma fase crítica no aparecimento e eventual cristalização deste processo.

Nesse sentido, é uma fase capital para uma intervenção orientada para a sensibilização ao problema, através da transmissão de informação correta e adequada, utilizando tanto o contacto direto como os meios tecnológicos largamente disseminados neste escalão etário, criando dessa forma um espaço de discussão e partilha interpares.

Dada a necessidade deste tipo de iniciativas em Portugal, pretende-se que o projeto a financiar contemple: i) o desenho de um modelo de intervenção, com enfoque específico nas dimensões da promoção e prevenção em saúde mental, que possa ser replicado no território nacional, ii) seguido de uma intervenção-piloto em ambiente escolar, dirigido em concreto a dois aspectos:

- a) Sensibilização para as diferentes dimensões do estigma em relação à doença mental, através da aplicação de um programa estruturado a realizar em ambiente escolar e/ou associativo. Este programa deverá incluir obrigatoriamente uma avaliação quantitativa do estigma e da literacia em saúde mental, antes e depois da intervenção. Esta avaliação deve ser repetida ao fim de 6 meses, para elucidar a permanência dos efeitos da intervenção.
- b) Disponibilização de conteúdos acessíveis através de dispositivos tecnológicos, com informação sobre saúde mental adequada a este escalão etário.

Grupo alvo

O projecto destina-se a jovens entre os 12 e os 18 anos, estudantes. A intervenção-piloto deverá ter lugar em pelo menos 3 escolas, abrangendo pelo menos três das cinco Regiões de Saúde, envolvendo um número mínimo de 150 alunos por escola.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento

- 2.1 - administrativos/gerais
- 2.2 - comunicações
- 2.3 - consumíveis
- 2.5 - combustíveis e lubrificantes
- 2.6 - locação de espaços
- 2.8 - seguros
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

CrITÉRIOS de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3

Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Paula Domingos – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro